

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO LICITATORIO Nº: 130/2019/PMCC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019/SRP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com fornecimento dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas na sede do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Vencedora do Certame: TOC NEGOCIOS EIRELI, Com o valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de novembro de 2019

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura

Canaã dos Carajás-PA, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:FE29337E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019- PMCC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório acima citado, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0Km (zero quilometro), para atender as emendas impositivas, convênios com o ministério da educação, Ministério do desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Vencedora do Certame: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Pregoeiro

Dec. Nº 1010/2018-PP

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:017DFFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº. 679/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ILMA MARTINS LOBO DE SOUZA**, portador do CPF:251.484.433-91, MAT.: 0101640, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.

Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01,04,05,06,07 e 08 de novembro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 05 de novembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 155/2018-GP



Publicado por:

Crisley Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:8150FDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº. 680/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **IVANEIDE MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF:569.569.082-04, MAT.: 0100737, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.

Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01,04,05,06,07 e 08 de novembro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 05 de novembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:

Crisley Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:AED0BA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº. 681/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;